



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.576, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 118.245,20 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20049/778

Valor: R\$ 118.245,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 118.245,20 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município